

# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROJETO DE LEI Nº 4.998, DE 2023

Dispõe sobre a designação do Município de Camaçari, localizado no Estado da Bahia, como a Capital Nacional da Indústria Petroquímica.

**Autora:** Deputada IVONEIDE CAETANO

**Relator:** Deputado JOSÉ ROCHA

### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que confere ao Município de Camaçari, localizado no Estado da Bahia, o título de Capital Nacional da Indústria Petroquímica.

Justifica a ilustre Autora que, dada a importância da indústria petroquímica para o município de Camaçari, bem como o pioneirismo da cidade na exploração em larga escala desse segmento econômico, há um justo reconhecimento na concessão deste título.

A matéria foi distribuída às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação: ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR



Cabe à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços proferir parecer sobre o impacto setorial da matéria em tela.

O Polo Industrial de Camaçari é o maior complexo industrial integrado do Hemisfério Sul, com mais de 90 empresas. É composto por indústrias do ramo automotivo, de celulose, metalurgia, têxtil, fertilizantes, energia eólica, bebidas e serviços. O Polo começou a operar em 1978, inicialmente com indústrias petroquímicas. Em 2012, tinha um faturamento anual de US\$ 15 bilhões, gerando cerca de 45 mil empregos, 15 mil diretos e 30 mil indiretos.

A importância econômica do Polo pode ser demonstrada pela grandeza dos seus números. Investimento global superior a 16 bilhões de dólares; capacidade instalada acima de 12 milhões de toneladas/ano de produtos químicos e petroquímicos básicos, intermediários e finais; capacidade instalada para 240.000 toneladas/ano de cobre eletrolítico, no segmento de metalurgia do cobre, e de 250 mil veículos/ano no segmento automotivo; faturamento de aproximadamente US\$ 15 bilhões/ano; 15% do total exportado pelo Estado da Bahia, com destino em praticamente todo o mundo; contribuição anual acima de R\$ 3 bilhões em ICMS para o Estado da Bahia; responde por mais de 90% da arrecadação tributária do Município de Camaçari; emprega 10.000 pessoas diretamente e 30.000 por meio de empresas contratadas; e responde por 22% do PIB da indústria de transformação do Estado da Bahia.

Ser designada como a Capital Nacional da Indústria Petroquímica é apenas um reconhecimento desta trajetória e do potencial de crescimento do polo e de sua contribuição para a economia como um todo, mas ajuda também na atração de novos investimentos e na motivação dos participantes desta indústria

Nesse sentido, entendemos que os critérios apontados pela ilustre Autora para nortear a concessão do título, a de que a concessão tenha algum efeito concreto ao município e que o município realmente mereça a designação a partir de critérios claros e objetivos, estão plenamente atendidos.



Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.998, de 2023.**

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputado JOSÉ ROCHA  
Relator

2024-5025

Apresentação: 08/05/2024 17:30:14.543 - CICS  
PRL 1 CICS => PL 4998/2023

PRL n.1

